



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266

Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9587/2025

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2025, e dá outras providências.

O Sr. José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2406/24 de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 1.657.176,00** (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e seis reais), destinado para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
12.01.15.451.0022.1.035		Barracão e equipamentos para separação e processamento de lixo		
4.4.90.51	597	Obras e Instalações	0844	1.190.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		1.190.000,00
04.04.04.125.0005.2.014		Manutenção da Divisão de Tributação		
4.4.90.52	108	Equipamentos e material permanente	0510	20.000,00
04.02.04.121.0007.2.016		Manutenção do Setor de Contabilidade		
4.4.90.52	089	Equipamentos e material permanente	0510	8.481,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		28.481,00
12.02.04.122.0003.2.017		Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.30	552	Material de consumo	504	306.203,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		306.203,00
03.03.04.122.0003.2.010		Manutenção do Setor de Pessoal		
4.4.90.52	069	Equipamentos e material permanente	0000	14.292,00
08.02.12.367.0013.2.043		Manutenção do Ensino Especial		
3.3.50.43	444	Subvenções Sociais	0000	118.200,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		132.492,00
		Total Geral de Suplementações		1.657.176,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0844	Programa ITAIPU Mais Que Energia	1.190.000,00
	Total de Superávit	1.190.000,00

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
04.04.04.123.0005.2.012		Manutenção do Setor de Finanças		
3.1.90.11	070	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0510	21.440,00
3.1.90.13	071	Obrigações Patronais (INSS e FGTS)	0510	2.382,00
3.3.90.30	076	Material de consumo	0510	4.659,00
		Total de Anulações nessa Fonte		28.481,00
12.01.15.451.0017.1.005		Pavimentação, recapeamento e obras complementares em ruas e avenidas		
4.4.90.51	560	Obras e Instalações	0504	238.203,00
12.01.15.451.0017.1.043		Pavimentação e obras complementares no sistema viário do município		
4.4.90.51	564	Obras e Instalações	0504	68.000,00
		Total de Anulações nessa Fonte		306.203,00



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266

Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

03.03.04.122.0003.2.010		Manutenção do Setor de Pessoal		
3.1.90.16	063	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0000	14.292,00
08.03.12.361.0013.1.039		Adquirir veículos de pequeno porte para serviços administrativos		
4.4.90.52	450	Equipamentos e material permanente	0000	118.200,00
Total de Anulações nessa Fonte				132.492,00
Total de Anulações				467.176,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguá-PR, 11 de junho de 2025.

JOSE

ROBERTO

MENDES:6345

3665953

José Roberto Mendes

Prefeito Municipal

Assinado de forma

digital por JOSE

ROBERTO

MENDES:63453665953

Dados: 2025.06.11

16:12:27 -03'00'

